

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 04/09/2019 10:05:52

Questionamento: Assim, a indicação da CCT nos editais serve APENAS para garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e fornecer subsídios para a Administração estimar seu valor de referência. Sendo assim, questionamos à obrigatoriedade de se usar a convenção citada no edital ou se podemos utilizar convenção da qual a empresa é signatária. Resposta: Sobre o tema, assim dispõe o Edital: 7.3.4.3.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração. 7.4.3.2.1. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestadores de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF, sob número de Registro no MTE: DF000010/2019 7.4.3.2.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante. Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União assevera no Acórdão 1097/2019 - Plenário: 1. Na elaboração de sua planilha de formação de preços, o licitante pode utilizar norma coletiva de trabalho diversa daquela adotada pelo órgão ou entidade como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal). Desse modo, depreende-se que não há obrigatoriedade de utilização das convenções indicadas no instrumento convocatório.

Fechar